

PARECER Nº 1493/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 456/09.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, autoriza o Poder Público a incluir o Fisioterapeuta nas equipes multidisciplinares e multiprofissionais encarregadas da execução de programas de assistência à saúde da população.

A propositura aplica-se aos programas já implantados e aos que venham a ser implantados pelo Município, e que estejam relacionados à assistência à saúde:

I. Da família;

II. Do idoso;

III. Da criança, do jovem e do adolescente;

IV. Da pessoa portadora de deficiência;

V. Outros casos não elencados anteriormente, desde que em razão de indicação terapêutica.

De acordo com a justificativa, a inclusão do profissional "Terapeuta Ocupacional" possibilitará a ação preventiva e de recuperação da saúde da população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, retirando o caráter autorizativo do projeto e estabelecendo a obrigatoriedade da inclusão de terapeutas ocupacionais (e não de fisioterapeutas, como constou do projeto original) nas equipes multidisciplinares e multiprofissionais encarregadas da execução de programas de assistência à saúde da população

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25/11/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Penna – PV - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

Gabriel Chalita – PSB

José Américo – PT

Quito Formiga - PR